



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ 41.522.293/0001-54
Telefone: (89) 3455 1218 – E-mail: pm-piaui@bol.com.br
Rua Abílio Araújo Rocha, Nº 26 – Centro
CEP 64.695-000 – CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ-PI



DECRETO Nº 012 DE 02 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a alteração do Art. 8º do Decreto nº 02/2014, de 21 de maio de 2014, e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CALDEIRÃO GRANDE DO PIAUÍ,
no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 37 da Constituição Federal e o Art. 94 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o art. 8º do Decreto nº 02/2014, de 21 de maio de 2014, passando a vigorar com a seguinte redação: **fica estabelecido o valor de R\$ 700,00 (setecentos reais) para o fornecimento de alimentação mediante recurso pecuniário para o médico do Programa Mais Médicos, conforme estabelece o art. 10 da Portaria 30/2014 da SGTES/MS.**

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, e publicação simultânea no órgão de imprensa oficial do município, com efeitos retroativos a 1º de março de 2017, permanecendo inalterados os demais dispositivos do Decreto 02/2014 do GPM.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito Municipal de Caldeirão Grande do Piauí, Estado do Piauí, em 02 de maio de 2017.


João Vianney de Sousa Alencar
Prefeito Municipal